

## **PORTARIA COREN/AL Nº 111/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;  
Considerando o disposto na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986;  
Considerando o disposto no Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987;  
Considerando as Resolução Cofen nº. 564/2017 e 593/2018;  
Considerando a Decisão Coren/AL nº 038/2022;

Considerando que a deliberação do Plenário pela homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly, Arapiraca/AL**, se deu na 531ª Reunião Ordinária Plenária realizada em 16/02/2022, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Ficam designados os profissionais abaixo para compor a Comissão de Éticas de Enfermagem do **Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly Arapiraca/AL**, com funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

**Gisela Luiza Ferreira dos Santos – Coren/AL Nº 73.586-ENF - Presidente**  
**Gisele Lopes Oliveira - Coren/AL Nº 193.135-ENF- Secretária**  
**Cledja Jacinto da Silva - Coren/AL Nº 1170656 –TE – Membro**

**Art. 2º** - O mandato dos membros da CEE será de 03 (três) anos, a contar da data desta portaria, admitida apenas uma reeleição, art. 5º § 4º da Resolução Cofen nº 593/2018.

**Art. 3º** - Vigência do mandato da CEE será de 30/05/2022 à 30/05/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 11 de maio de 2022.

**Renné Cosmo da Costa**  
Coren/AL nº 371.396-ENF  
Presidente do Coren/AL

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
Coren/AL nº 205.404-ENF  
Conselheiro Secretário do Coren/AL